

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO ADITIVO A CONTRATO

7º TA ao Contrato n.º 03/2015.

Partes ARCON-PA/ Empresa Diamond Serviços de Limpeza e mão de Obra Eireli. Objeto: Prestação de serviços do atendimento da ARCON-PA. Justificativa: Prorrogação de prazo excepcional, até a conclusão do processo licitatório nº 2020/194501, em andamento. Vigência: 18.05.2020 a 18.05.2021, improrrogáveis.

Valor: R\$ 156.695,40, estimados mensais e a importância anual estimada de R\$ R\$1.883.334,80.

Dotação orçamentária:

80201.04.122.1297.8338.339037.0261.0661-Recursos próprios da ARCON-PA.

Fundamento Legal: artigo 57, § 4º da lei 8.666/93.

Data da assinatura: 15.05.2020.

Ordenador de despesa responsável: Eurípedes Reis da Cruz Filho.

Endereço da Contratada: Passagem Dalva, 505, Marambaia - Belém-Pa, CEP: 66.615-080,

C.N.P.J/MF nº. 08.538.011/0001-31.

Protocolo: 546937

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 033/2020.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - POLENTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário, a LINHA INTERMUNICIPAL SÃO FELIX DO XINGU - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, TIPO INTERURBANA CODIGO 070702, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864, de 30 de Dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de Janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 96,39 (Noventa e seis reais e trinta e nove centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 02/04/2020.

Eurípedes Reis da Cruz Filho

Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo: 546947

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente ato a ARCON-PA, representada pelo seu Diretor Geral, resolve notificar o operador, HUGO ANTÔNIO SANTANA CRUZ (B-N/025) para que se manifeste no prazo de 15 dias a contar da data da publicação desta, sobre a Comunicação de Ouvidoria - Transporte Nº 063/2020, em virtude de estar ausente em seu endereço, conforme consta no Aviso de Recebimento - AR dos Correios, para que a tramitação do Processo Nº TO2020/0023-GTO cumpra o seu curso, sem que seja prejudicado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Belém(PA), 06 de março de 2020.

EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO

Diretor Geral - ARCON-PA

Protocolo: 547028

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA nº 0267/2020, de 15.05.2020

Publicada no DOE nº 34219, de 18.05.2020

Onde se lê: Decreto Estadual nº 609/2019

Leia-se: Decreto Estadual nº 609/2020

Protocolo: 547148

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1099/2020 - ADEPARÁ, 14 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o PAE 2020/321576 e o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata da remoção dos servidores.

R E S O L V E:

REMOVER EX OFFICE, o (a) servidor(a) BARTO MONTEIRO LOPES, matrícula nº 55587389/1, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário/ Engenheiro Florestal, da Gerência Regional de Rondon do Pará/ PFA Itinga PA/MA para Gerência Regional de Rondon do Pará/ ULSA Dom Elizeu, a contar de 01/06/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral, em exercício

Protocolo: 547001

PORTARIA Nº1138, DE 07 de MAIO DE 2020.

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 30 de julho de 2019, publicado no DOE nº 33937 de 31 de julho de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL, matrícula nº 54185730/1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 010/2017, firmado entre a ADEPARÁ e a empresa BASTOS PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 05.091.731/0001-03, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS.

Art 2º - Revogar a Portaria anterior e dar eficácia a presente portaria a contar da assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral em Exercício

Protocolo: 546963

PORTARIA Nº1139/2020- ADEPARÁ, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, e tendo em vista o atendimento ao disposto no Plano de Ação 2019 para atendimento às recomendações do relatório de Auditoria realizada pelo Departamento de Saúde Animal no Estado, durante os dias 22 a 26 de abril de 2019, resolve:

Art.1º Instituir a Equipe Estadual de Supervisão e Padronização - EESP da ADEPARA, composta por FEA's (médicos veterinários) da Unidade Central e das Unidades Locais conforme anexo.

Art.2º Os membros da EESP serão selecionados seguindo os seguintes critérios: conhecimento técnico, conhecimento dos sistemas, discrição, ética, postura, imparcialidade, credibilidade, empatia, pro atividade, cooperatividade, criatividade, senso crítico e lisura.

Art.3º As supervisões serão programadas a partir das análises trimestrais dos atendimentos as metas estabelecidas, atendimentos a notificações de doenças emergenciais e demais itens considerados de relevância para os Programas Sanitários da Unidade Central, assim como da GCORE, GES e GTAGRO.

Art.4º A equipe da EESP da Unidade Central irá desenvolver um cronograma de supervisões semestrais com base nas análises trimestrais, conforme o exposto no art.3º, ficando a cargo desta, estabelecer os membros responsáveis de cada supervisão.

Art.5º A equipe da EESP irá definir o material necessário, de forma padronizada para todas as supervisões.

Art.6º Todas as supervisões terão uma metodologia estabelecida pela EESP e todos da equipe serão devidamente capacitados no ano de 2020.

Art.7º Toda a ULSA, EAC e Posto de Fiscalização a ser supervisionado deverá cumprir com todas as orientações, assim como, com os prazos estabelecidos para as correções identificadas pela equipe.

Parágrafo único - O descumprimento das orientações estabelecidas nas supervisões acarretará sanções administrativas disciplinares, de acordo com os artigos 183 a 198 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

Art.8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral em Exercício

ANEXO I

Ficais Estaduais Agropecuários - FEA's (Médicos Veterinários) - ADEPARÁ

Pólo	Abrangência	Servidores	
Unidade Central	Coordenação	Débora Paula Santos Marcelino	
	Coordenação	Susclay de Barros Neto	
		Titular	Suplente
1	Regionais Almeirim e Breves	Francisco Maurício Sousa Barbosa	Kelly Cristiny Gomes da Paixão Albuquerque
2	Regionais Abaetetuba e Soure	Joylson Bentes Canto	Cleane Pantoja Pessoa
3	Regionais Castanhal, Capanema e Capitão Poço	Gerlan Matos Alvarenga	Auricélia do Socorro Souza Araújo